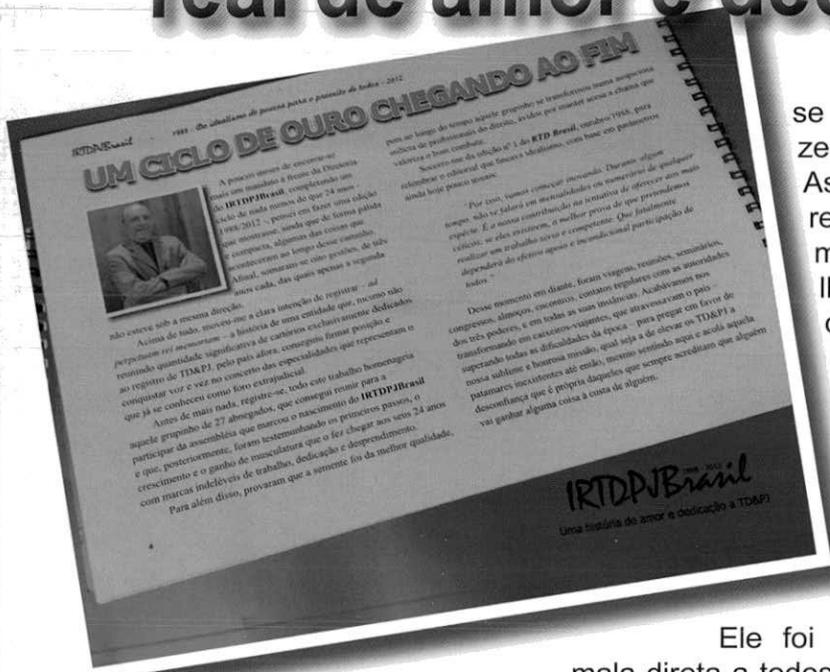


Edição especial conta uma história real de amor e dedicação a TD&PJ



se encerra em dezembro próximo. Assim pode ser resumido esse mais novo trabalho desta Casa, que retrata com a fidelidade e transparência de sempre a vida do Instituto nesses seus 24 anos de proveitosa existência.

mos viável dar curso às centenas de solicitações, disponibilizando no www.irtdpjbrasil.com.br a publicação inteira em arquivo digital no formato PDF.

Para quem tiver interesse em ter um original impresso, basta solicitar pelo e-mail irtdpjbrasil@irtdpjbrasil.com.br, fornecendo todos os dados que permitam a identificação do interessado e seu endereço completo para envio através do Correios, o que será feito de forma rápida.

Este é mais um trabalho do nosso **IRTDPJBrasil** que mereceu rápida e maciça repercussão, manifestada em telefonemas e e-mails, parabenizando a todos os que fizeram desta Casa uma fronteira avançada em defesa do segmento, sem se esquecer jamais do usuário final dos nossos relevantes serviços.

Uma bem cuidada produção, que visou registrar em suas 28 páginas, ainda que de forma compacta, os acontecimentos relevantes desde o primeiro momento que resultou na fundação do **IRTDPJBrasil**, até esta gestão que

Ele foi distribuído por mala direta a todos os associados e àqueles que figuram em nossos sistemas cadastrais, além dos que se relacionam com TD&PJ, o que incluiu autoridades dos três poderes em seus diversos níveis.

Mas, como servir inovando sempre foi nosso lema, entende-

mentos e de Pessoas Jurídicas, que estejam há mais de 2 anos nessa condição e que estejam no uso e gozo de seus direitos estatutários há mais de 1 ano, à data do registro da candidatura.

Também poderão concorrer aos cargos os Substitutos legais dos Oficiais, desde que estejam há 3 anos nesse posto e tenham mais 2 anos de uso e gozo de seus direitos estatutários, à data do registro da candidatura.

As chapas poderão ser encaminhadas à sede do Instituto pelo fax 11.3115.1143, pelo e-mail irtdpjbrasil@irtdpjbrasil.com.br ou pelo correio. Em qualquer dos casos devem chegar **até as 18 horas** do dia 28 de setembro.

ATENÇÃO

28 SETEMBRO 2012

Temos alertado para o prazo de inscrição de chapas que concorrerão à eleição da diretoria executiva do nosso Instituto para o triênio 2013-2015.

Ele se encerra às 18 horas do próximo dia 28 de setembro, sexta-feira, último dia útil do mês.

Cada chapa, encabeçada por um presidente, deverá também contemplar os cargos de vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º secretários e mais três membros para o Conselho Fiscal. O Conselho Consultivo poderá ser constituído após as eleições, pela diretoria já empossada.

Poderão se candidatar aos cargos os Oficiais de Registro de Títulos e Do-

Testamento vital e a ortotanásia

Luiz Flávio Gomes



O Conselho Federal de Medicina editou nova resolução (Res. 1.995, do CFM – noticiada em 30.08.12)

que dispõe sobre a “*diretiva antecipada de vontade*” (também chamada de testamento vital). Fonte: CFM

Trata-se de um registro histórico-clínico que o paciente poderá fazer dispondo sobre sua vontade de se submeter ou não a tratamentos invasivos ou dolorosos para prolongar sua vida em situações terminais crônicas ou estados vegetativos.

De acordo com o CFM, o paciente poderá fazer uso do documento a qualquer momento, desde que maior de idade e em pleno gozo de suas faculdades mentais. O documento passa então a servir de suporte legal e ético para os médicos.

O nome formal do documento, de acordo com a resolução, é “*diretiva antecipada de vontade*”, porém vulgarmente é conhecido como “*testamento vital*”.

Vale lembrar que no Uruguai a iniciativa foi legalmente aprovada em 2009; a lei uruguaia, de número 18.473, instituiu o testamento vital no país. Fonte: Testamento vital e o ordenamento brasileiro.

No Brasil já há sites especializados em arquivar este tipo de documento (<http://www.testamentovital.com.br/>).

Fala-se também em “mandato

duradouro”, que seria a pessoa a quem o médico se reportaria no caso de incapacidade do paciente; um “procurador de saúde” a quem caberia a decisão de respeitar a vontade do paciente.

Em verdade, a resolução acaba de regulamentar mais um aspecto da ortotanásia no Brasil (que já está disciplinada na Resolução 1.805/2006).

Como sabemos, ortotanásia significa (literalmente) “a morte no tempo certo”. Na prática, essa morte acontece quando o médico limita ou suspende procedimentos e tratamentos (esforços terapêuticos ou ações diagnósticas inúteis ou obstinadas) que prolongam a vida do doente em fase terminal (ou estado vegetativo), que padece grande sofrimento em razão de uma enfermidade grave e incurável, respeitada a vontade do paciente ou de seu representante legal. O desligamento de aparelhos, por exemplo, configura ortotanásia. O prolongamento artificial da vida se chama distanásia.

A ortotanásia não se confunde com a eutanásia porque nesta um terceiro, por sentimento de piedade, abrevia a morte do paciente terminal portador de doença grave e incurável, a pedido dele. Uma coisa é aplicar uma injeção letal no paciente (eutanásia), abreviando sua morte, outra distinta é suspender os tratamentos médicos inúteis que prolongam (artificialmente) a vida desse paciente, deixando a morte acontecer no tempo dela (ortotanásia).

O paciente tem direito de não

receber tratamento considerado inútil. Respeita-se a vontade do paciente (e não necessariamente da sua família). Se a vida (e a dor e o sofrimento) é do paciente, sua vontade vale mais que a da família. O médico existe para curar, mas também para (dentro de parâmetros éticos e jurídicos razoáveis) respeitar a vontade do paciente.

Segmentos da Igreja Católica não concordam com nada disso. É preferível, no entanto, adotar como padrão a vontade do Papa João Paulo II (que pediu para desligar os aparelhos, quando sofria com doença incurável).

Ninguém é obrigado a fazer testamento vital. Ninguém está obrigado a fazer o testamento vital. A ninguém se impõe as crenças e dogmas de qualquer religião. Mas respeita-se a liberdade de todos.

As resoluções do CFM não criaram o direito à ortotanásia (isso está sendo feito na reforma do CP). Elas apenas regulamentam a profissão do médico.

Porém, tudo isso contribui para a criação judicial do direito à ortotanásia (tal como já se fez na 14ª Vara Federal de Brasília-DF). Se juiz eu fosse eu admitiria esse direito e o reconheceria em sentença. De qualquer forma, falta uma lei com validade geral.

O autor: Luiz Flávio Gomes é jurista e cientista criminal. Fundador da Rede de Ensino LFG. Foi Promotor de Justiça, Juiz de Direito e Advogado (Este seu artigo está publicado no site www.atualidadesdodireito.com.br)

O Testamento Vital e o RTD

Os artigos 1º e 2º da Resolução nº 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina trazem o seguinte:

Art. 1º Definir diretivas antecipadas de vontade como o conjunto de desejos, prévia e expressamente manifestados pelo paciente, sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

Art. 2º Nas decisões sobre cuidados e tratamentos de pacientes que se encontram incapazes de comunicar-se, ou de expressar de maneira livre e independente suas vontades, o médico levará em consideração suas diretivas antecipadas de vontade.

§ 1º Caso o paciente tenha designado um representante para tal fim, suas informações serão levadas em consideração pelo médico”.

O termo popularmente adotado para representar *diretiva antecipada de vontade*, é Testamento Vital.

Dessa forma, pode-se entender que testamento vital, na verdade, é um “instrumento particular”, redigido por uma pessoa em pleno gozo de suas faculdades mentais, que tem como objetivo estabelecer os tratamentos aos quais ela deseja ou não ser submetida quando de um diagnóstico de doença terminal, em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade.

Tratando-se de um documento particular, ele pode perfeitamente ser recepcionado pelo Registro de Títulos e Documentos.

Ainda que entendido como testamento particular, seu registro em TD é totalmente possível.

Lembramo-nos aqui de uma importante intervenção feita pelo Colega Jairo Vasconcelos Rodrigues Carmo, do 4º RTD do Rio de Janeiro, sobre o registro de testamento particular em TD, que dizia o seguinte:

“O registro de testamento particular pode sim ser feito em TD, independentemente de requerimento da parte interessada. Nem se diga que o lugar certo do testamento é o Tabelionato de Notas.

Com efeito, as formas ordinárias do testamento compreendem três modalidades, das quais

registrador e nunca um favor ou, muito pior, uma certa prática invasiva das atribuições do Serviço Notarial.

Concluindo, diria: o testador prudente, decidindo pela forma particular, tem no RTD o lugar certo para melhor acautelar seus interesses, permitindo aos herdeiros ou sucessores a recuperação da cártula, após o óbito, e pois o fiel cumprimento do ato de última vontade. Na inversa, i. e., sem registro, sucedendo a perda ou extravio do testamento particular, tudo estará irremediavelmente perdido”.

Assim, Títulos e Documentos pode e deve oferecer mais esse serviço - o registro do testamento vital - que, inclusive, poderá sofrer alterações que, eventualmente, atendam a novas situações no decorrer do tratamento de saúde do seu signatário.

A resolução do Conselho Federal de Medicina estabelece também o Mandato Duradouro ou Procurador de Saúde, que nada mais é do que a nomeação de uma pessoa de confiança do paciente, a quem os médicos deverão consultar, no caso de incapacidade daquele, e diante da necessidade de tomar alguma decisão sobre o tratamento. O procurador de saúde decidirá tendo como base a vontade do paciente.

Assim como uma procuração particular, também a nomeação de um procurador da saúde poderá ser feita e registrada em Títulos e Documentos.

Assim, um novo tipo de documento é acolhido pelo Registro de Títulos e Documentos - o comprovado cartório do futuro.



somente o testamento público é escrito por tabelião, enquanto o cerrado apenas carece do auto de aprovação (cf. CC, art. 1.862 ss.).

O testamento particular, embora dispensando maiores formalidades, não afasta, a bem ver, se houver conveniência do testador, que ele o leve a TD para publicidade passiva, hipótese em que o Registrador deve observar os requisitos do art. 1.876 da lei civil.

A função facultativa de TD é um poder-dever do Oficial Re-

A tributação dos rendimentos pagos por Pessoas Jurídicas a Notários e Registradores

Antonio Herance Filho

Cumpre-me, nesta oportunidade, a tarefa de trazer ao exigente leitor desta coluna um tema que tem dado ensejo ao surgimento de importantes problemas no relacionamento entre notários e registradores e as pessoas jurídicas, usuárias de seus respectivos serviços.

O impasse, na realidade, acaba irradiando efeitos sobre três obrigações tributárias, a saber: (i) IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte; (ii) Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e (iii) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiquemos, nesta ocasião, com o que se refere, especificamente, ao Imposto de Renda.

Com efeito, em respeito à legislação vigente, as pessoas jurídicas quando pagam rendimentos a pessoas físicas ou a outras pessoas jurídicas, estão obrigadas à retenção do IR nos termos do art. 628 do RIR (Regulamento do Imposto de Renda), aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, verbis:.

RIR/99 - Art. 628. *Estão sujeitos à incidência do imposto na fonte, calculado na forma do art. 620, os rendimentos do trabalho não-assalariado, pagos por pessoas jurídicas, inclusive por cooperativas e pessoas jurídicas de direito público, a pessoas físicas* (Original sem destaques).

Destarte, não fosse a existência de regra excepcional e as pessoas jurídicas, ao tomarem serviços dos notários e dos registradores públicos, haveriam de reter na fonte o imposto devido pelos prestadores dos serviços.

Mas há norma a indicar conduta diversa da preconizada pelo fragmento

supramencionado e, por oportuno, reproduzido.

Trata-se do disposto no art. 21 da IN-SRF nº 15/2001, previsão que estabelece a incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF –, por meio do Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão), sobre os emolumentos devidos pela prática de atos notariais e de registro sendo o tomador pessoa física ou jurídica.

O leitor pode conferir, a seguir, a íntegra do dispositivo que fundamenta o aqui exposto:

IN-SRF nº 15/2001 - Art. 21. *Está sujeita ao pagamento mensal do imposto a pessoa física que recebe: (...) III - emolumentos e custas dos serventuários da Justiça, como tabeliães, notários e oficiais públicos, independentemente de a fonte pagadora ser pessoa física ou jurídica, exceto quando remunerados exclusivamente pelos cofres públicos* (Original sem destaques)

Logo, estão sujeitos à incidência do imposto na fonte os rendimentos do trabalho não assalariado, pagos por pessoas jurídicas a pessoas físicas, exceto os emolumentos notariais e de registro que são tributados por meio das regras do Carnê-Leão (Recolhimento Mensal Obrigatório, art. 106 do RIR/99).

Corroborando o até aqui sustentado a manifestação oficial da Superintendência Regional da Receita Federal, 8ª Região Fiscal (Estado de São Paulo), no Processo de Consulta nº 219/10, cuja ementa vale transcrever:

PROFISSIONAL AUTÔNOMO. LIVRO CAIXA. DEDUÇÕES. *O contribuinte que perceber rendimentos*

do trabalho não assalariado poderá escriturar o livro Caixa para deduzir, da receita decorrente do exercício da respectiva atividade, as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, independentemente se a prestação de serviços foi feita para pessoas físicas ou jurídicas. **Dispositivos Legais:** arts. 75, 76 e 150, §2º, I, do Decreto nº 3.000, de 26.03.1999, republicado em 17.06.1999. (Superintendência Regional da Receita Federal, 8ª Região Fiscal, Processo de Consulta nº 219/10) (Original sem destaques)

Assim sendo, os notários e registradores brasileiros, com base na fundamentação acima apresentada, devem resistir às tentativas de retenção, por usuários **Pessoas Jurídicas**, do IR devido pela prática dos atos de seus respectivos escritórios.

Conclusivamente, não incide a regra da substituição tributária (retenção) nos casos aqui em exame. Todos os rendimentos recebidos por notários e registradores (emolumentos) serão tributados pela sistemática do Carnê-Leão e o valor mensal apurado do imposto deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o número de inscrição do contribuinte no Cadastro da Pessoa Física (CPF) e sob o Código de Receita 0190.

O autor: Antonio Herance Filho é advogado, professor de Direito Tributário, coordenador da Consultoria e coeditor das Publicações INR, diretor do Grupo SERAC e é presença confirmada no nosso **VIII Congresso Brasileiro de TD&PJ**, de 5 a 7 de dezembro em São Paulo.

Edital de Convocação SINTDPJ

O SINTDPJ - Sindicato Nacional dos Registradores de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, entidade fundada em 29/08/2008, por seu presidente, CONVOCA a todos os integrantes do segmento para a Assembleia Geral Ordinária,

que será realizada no dia 7 de dezembro de 2012, às 16 horas, no salão de convenções do segundo pavimento do Hotel Intercontinental São Paulo, situado à Alameda Santos, 1.123, na cidade de São Paulo, SP, a fim de atender à seguinte

Ordem do Dia:

1. Apresentação das chapas inscritas para as eleições.

2. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2013/2015, cuja

posse oficial dar-se-á automaticamente em 2 de janeiro de 2013.

3. Aprovação do reembolso de despesas suportadas pelo IRTDPJBrasil.

4. Outros assuntos.

São Paulo, em 25 de junho de 2012
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Presidente

Este edital está disponibilizado também no portal www.sintdpj.com.br a partir de 25/06/2012, bem como no www.irtdpjbrasil.com.br.

Cinco competências essenciais na arte de liderar

Atributos imprescindíveis para o pleno exercício da liderança.

Mario Sergio Cortella

Líderes são homens e mulheres que ajudam indivíduos e equipes a fazerem a travessia rumo ao futuro. Atualmente, a necessidade não é estar partindo o tempo todo, mas sim estar preparado para partir.

O nome que se dava à tripulação de um barco na Antiguidade latina há 700 anos, no mundo do final da idade Média, era *companhia*. No cerne da palavra está o pão, que era o único alimento que durava, que sobrava sem estragar. Por isso, *companhia* era a expressão originada no latim da junção *cum, pan, ia*, que significa "vão com o mesmo pão". "Companhia", portanto, assumiu o sentido de "aqueles que repartem o pão". Daí vem "companhia marítima", "companhia comercial", "companhia militar", assim como as expressões "companheiro" e "companheira" - aquele e aquela que reparte o pão com você em direção ao futuro.

Como o líder precisa ser companheiro e também ter o outro como companheiro, ao mesmo tempo em que ajuda a companhia em sua transição para o futuro, cabe a ele cultivar cinco competências essenciais nessa grande arte da interação.

1) Abrir a mente - *O líder deve ficar atento àquilo que muda e estar sempre disposto a aprender.*

O detetive fictício do cinema chinês Charlie Chan sempre dizia: "Mente humana é como para-quedas, funciona melhor aberta". Tem gente que é incapaz de abrir a mente. Esquece que o mundo muda e muda com velocidade. Só para se ter uma ideia, já se completou mais de uma década que o cientista escocês Ian Wilmut conseguiu gerar a ovelha Dolly (o primeiro mamífero clonado a partir de uma célula adulta, que viveu de 1996 a 2003). Quando a Dolly estava sendo criada, sabe o que não existia em nosso cotidiano, em termos de tecnologia de consumo em larga escala? Quase não se usava celular, não se usava internet em comunicação. Uma parte das operações era feita por fax. E, antes um pouquinho,

usava-se telex. Dizem, aliás, que, em 1991, o último operador de telex foi demitido por fax. Quando a Dolly foi criada, a TV a cabo estava começando no Brasil. Você dispunha de cinco ou seis canais para assistir. Não existia DVD. Na virada dos anos 2000, você queria comprar um DVD no Natal, mas só tinha nos EUA. E não dava. Em 2001, você começou a pensar em comprar. Na Copa de 2002, você ficou animado, pois começava a ser vendido no Brasil por R\$ 1.200. Em 2004, você comprava um por R\$ 650. No final de 2005, custava R\$ 300- Quanto custa agora? R\$ 190. Quer pagar quanto? Em cinco anos, aquilo que era objeto de desejo passou a ser brinde. Você assina uma revista e leva um aparelho DVD. Daqui a pouco, você vai à feira e, com dois cachos de banana, leva um aparelho de DVD. E tem gente que se recusa ao novo: "Isso aí eu não quero usar, isso aí é bobagem". E se bobear, você ainda não sabe usar aquilo. E tem muita gente que vai assistir a um filme no sábado ou no domingo à tarde e chama o filho de dez anos para instalar aquilo. E aí o moleque, sem querer, faz uma coisa muito safada, vai embora antes de o filme terminar. E você fica em estado de pânico. Porque, quando acaba, você não sabe o que fazer com aquele controle na mão e aquela tela na sua frente. Aliás, não duvido que muita gente ainda fique matutando: "Onde é que rebobina isso aqui?"

Primeira competência do líder: abrir a mente, isto é, ficar atento àquilo que muda, em vez de desistir.

Quando acontece a desistência, a pessoa fecha a mente.

2) Elevar a equipe - *O liderado percebe claramente quando você é capaz de, ao crescer, levá-lo junto.*

Um líder que não eleva a equipe, que só pensa no próprio crescimento, não é um líder, é um chefe, no sentido hierárquico do termo. O líder é aquele que eleva a equipe, ele não sobe sozinho. Você será um líder inspirador quando, ao subir, levar junto o teu subordinado, o teu liderado.

Cuidado, porque muita gente, na chefia, usa a chamada "filosofia do trapezista". O trapezista vem para fazer o espetáculo, levanta a escada, alguém segura a escada para ele subir e, quando ele chega lá em cima, empurra a escada e ninguém sobe mais. Faz parte da atividade dele, mas, no nosso caso; quem assim age nas organizações é meramente oportunista, alguém que usa as outras pessoas para seus propósitos privados e mesquinhos.

O líder é aquele que consegue elevar a equipe; quando ele cresce, a equipe cresce com, ele. Aquele que é capaz de fazer isso sabe que a equipe vai respeitá-lo, inclusive, se precisar fazer sacrifício, se perceber que ele não se beneficia sozinho. Aliás, o poder é para servir e não para se servir.

Reafirmemos: **um poder que se serve em vez de servir, não serve.** Isso vale para a política, para a condução da nação, para a condução de áreas de gestão, para a condução de empresas, de famílias, de tudo. O poder está a serviço de uma obra coletiva e o liderado percebe claramente quando você é capaz de, ao crescer, levá-lo junto. E não é necessariamente de natureza financeira (isso também, quando possível). Mas fazê-lo de uma maneira que ele perceba que é parte de uma obra grande.

Porque, do contrário, ele não participa, não realiza a obra.

3) Recrear o espírito - *As pessoas devem se sentir bem e ter alegria onde estão. Seriedade não é sinônimo de tristeza. Tristeza é sinônimo de problema.*

Hoje se fala muito de ócio criativo, que é uma ideia magnífica do soció-



logo italiano Domenico de Masi, mas algumas empresas estão transformando o ócio criativo em parte do trabalho. Criando, inclusive mecanismos para o ócio criativo. Ou seja, ócio criativo com horário marcado. E aí se toma ócio obrigatório, ou seja, mais trabalho.

Tenho usado mais a expressão **ócio recreativo** porque recrear, em latim, é criar de novo. O recreio que as crianças têm na escola é o lugar de criação, onde brincam, e realizam suas atividades. Esse ócio recreativo precisa ter espaço hoje nas organizações. Ócio recreativo não é descompromisso, é a capacidade de a pessoa fazer o que quer, inclusive com momentos de não trabalho que não sejam obrigatoriamente para compor a carreira ou o perfil profissional. Ócio não significa não ter o que fazer, é poder escolher o que fazer.

Ócio é ócio recreativo, o que significa que as pessoas têm de se sentir bem e ter alegria, onde estão. Cuidado para não cair numa armadilha. Seriedade não é sinônimo de tristeza. Tristeza é sinônimo de problema. Uma aula séria não é necessariamente uma aula triste. Uma palestra séria não é uma palestra triste. Claro que a palestra séria é aquela em que você tem conteúdo, mas também alegria nela.

Um ambiente de trabalho precisa ser alegre. Não é descompromissado, não é um ambiente de baderna.

Sem alegria não há motivação. Como alguns de nós tivemos o ensino de literatura. Como alguns de nós recebemos a instrução para fazermos a leitura de livros. A professora chegava no dia 29 de junho: "Aproveitando que: vocês estão entrando de férias, vocês vão ler irmãos Karamazov, de Dostoiévski". E você pensava: "Como eu posso aproveitar as férias se ela está me dando uma tarefa?" E aí: sabe o que você fazia? Tinha ódio de Dostoiévski, Sabe o que você fazia? Pegava o livro no dia 1º de julho, contava o número de páginas, dividia pelo número de dias de férias e calculava quantas páginas ia ler por dia. Lia no primeiro, no segundo dia, depois não lia mais. Resultado: uma série de nós cresceu com ódio da leitura.

Porque também passou 14 anos na escola fazendo análise sintática. Ou seja, o professor, em vez de colocar você para jogar, ficou lhe ensinando regra. Já imaginou ficar aprendendo regra de futebol para nunca entrar em campo? Pergunto a quem estudou Língua Portuguesa por 14 anos, dos 7 aos 21 anos, qual é a diferença entre

um adjunto adnominal e um complemento nominal? Poucos, pouquíssimos sabem a resposta.

Falta alegria. Por isso que seu filho ou seu neto, quando estavam na escola infantil, de quatro a seis anos, queriam ir para a escola todos os dias. No começo eles tinham medo porque era um ambiente estranho, mas depois queriam ir toda hora. Porque brincavam, aprendiam, faziam uma série de coisas informalmente. E aprendiam de fato. Aí veio a primeira série e eles gostavam só da hora do recreio...

Não se trata de criar um ambiente descompromissado, mas um em que jamais o líder admita a tristeza como sinônimo de seriedade. Às vezes você está triste no trabalho, porque tem um problema ou porque alguma coisa não deu certo, mas isso não é sinal de seriedade.

4) Inovar a obra - Liderar pressupõe a capacidade de se reinventar, de buscar novos métodos e soluções.

Ser capaz de inovar a obra, não ficar dentro do mesmo o tempo todo. Ser capaz de fazer de outro modo, ser capaz de ir adiante. Gosto sempre de relatar nos textos e palestras: o menino ou a menina que entrou este ano na primeira série do ensino fundamental, com seis para sete anos de idade, antes de pôr o pezinho na sala de aula, para ser formalmente alfabetizado, já tinha assistido cinco mil horas de televisão. Calcula-se que uma criança assista, em média, a três horas de TV por dia a partir dos dois anos de idade. Isso dá mil horas por ano. Dos dois anos até os sete anos, ela assistiu cinco mil horas de televisão. Ela viu Discovery Channel, viu National Geographic, viu Globo Repórter, viu novela, viu noticiário, viu filme de violência, viu propaganda, viu horário eleitoral, viu filme pornográfico, viu Topa Tudo por Dinheiro, viu programa de auditório, viu CPI, viu os atentados às torres de Nova York, viu jogo daquele time de futebol que não mencionarei - a todo tipo de horror que você possa imaginar ela assistiu. Aí ela sentou no primeiro dia de aula lá no fundo e nós, professores, líderes do processo pedagógico, começamos a aula dizendo: "A pata nada". Quase que eles levantam e falam: "Levem-me ao seu líder". Às vezes você está dizendo para o seu cliente, para o seu chefe, para o seu subordinado, para o seu mercado, para a concorrência: "A pata nada".

5) Empreender o futuro - Não

nasceremos prontos, também não somos inéditos, mas tampouco somos ilhas.

Ser capaz de construir o futuro é pensar nas estratégias, nas condições e nas possibilidades. Insisto tanto nisso que até escrevi livro sobre o tema: uma frase que circula por aí, que diz que uma pessoa quanto mais ela vive mais velha ela fica. Uma pessoa, para que quanto mais vivesse mais velha ficasse, teria de ter nascido pronta e ir se gastando. Isso não acontece com gente, isso acontece, com fogão, com sapato, com geladeira. Gente nasce não-pronta e vai se fazendo. Eu, Cortella, este ano, sou a minha mais nova edição, revista - um pouco ampliada -, mas a minha mais nova edição. Eu não nasci pronto e vim me gastando. Eu nasci não pronto e vim me fazendo. Eu não sou inédito. Porque, para isso, o processo para eu me fazer teria de ser linear e não é. Ele é quase elíptico, algumas coisas eu trouxe comigo, outras eu deixei no passado. Não sou inédito, mas sou novo.

O líder é aquele que é capaz de expor a capacidade de crescer coletivamente. Luciano de Crescenzo (presidente da IBM na Itália até fazer cinquenta anos de idade, quando deixou a vida corporativa e foi ser ator de teatro e escrever livros de Filosofia) é autor de frase que registro amiúde em todos os lugares que acesso: "Somos todos anjos com uma asa só; e só podemos voar quando abraçados uns aos outros". Dizendo de outro modo: "**Homens são anjos com uma só asa. Para voar, precisa grudar no outro**".

Por que a gente, quando se encontra, bate nas costas no outro? Para ver se a asa do outro está lá. Se não estiver, você não voa. E tem gente que passa a vida desprezando a asa do outro. Porque é uma asa feminina ou masculina. Porque é uma asa de alguém que não é da sua área. Porque é uma asa de um outro sotaque. Porque é uma asa de uma outra nação. Porque é uma asa de outra cor. Porque é uma asa com menos cargo.

Então, o que é um líder? É um instrutor e um parceiro de asas.

Por isso, concluo esta inquietação lembrando do "companheiro" do início e do mesmo modo como um dia terminei meu livro *A escola e o conhecimento* (Cortez). Com um ditado chinês que diz o seguinte; "Quando dois homens vêm andando na estrada, cada um carregando um pão, e trocam os pães quando se encontram, cada um

vai embora com um pão. Mas, quando dois homens vêm andando na estrada, cada um com uma ideia, e ao se cruzarem trocam as ideias, cada um vai embora com duas ideias”.

Essa é a finalidade de líderes bem preparados e liderados bem conduzidos: juntar-se digna e eticamente a fim

de trocar ideias para todos terem pão.

O autor: Mario Sergio Cortella é filósofo, doutor em Educação, professor “Honoris Causa” da FACESP, comentarista, mediador, entrevistador e apresentador de vários programas de televisão e rádio,

como 3º Milênio, Modernidade, Diálogos Impertinentes, entre outros, colunista da Folha de S. Paulo, autor de inúmeras obras e presença confirmada em nosso **VIII Congresso Brasileiro de TD&PJ**.

Este seu texto foi extraído das páginas 93 a 101 do livro “Qual é a tua obra”, com a devida autorização da Editora Vozes para publicação neste Boletim **RTD Brasil**.

Conversa com empresários

Rubem Alves

A filosofia das empresas passou por três fases.

A primeira é representada pelo filme Tempos Modernos, de Chaplin - em que a única coisa que interessava às empresas era o lucro: nenhuma preocupação com a vida dos empregados, que eram tratados como engrenagens de uma máquina; nenhuma preocupação com o meio ambiente, que podia ser degradado impunemente. É a empresa “máquina”.

A segunda fase está descrita no livro The Organization-Man, de Whyte Jr. - em que a empresa descobre a importância de que seus empregados se sintam bem dentro dela. Fazem-se todos os esforços no sentido de que eles tenham relações harmoniosas entre si e se identifiquem afetivamente com os interesses da empresa. A empresa deve ser o mundo do empregado e a imaginação do empregado deve estar restrita ao mundo da empresa. É a empresa “família”, auto-suficiente e fechada em si mesma.

A terceira fase, que é a que esta-

mos vivendo no momento, se caracteriza por uma revolução de valores. Se, na primeira e na segunda fases a empresa olhava para o mundo exterior apenas como “mercado”, isto é, lugar do lucro, agora ela olha para o mundo exterior como um espaço de vida de que é preciso cuidar. Às relações comerciais agrega-se agora uma dimensão ética: o cuidado com o meio ambiente, a cultura, a educação, o bem-estar, não só dos empregados mas de toda a comunidade que a cerca.

A empresa se descobre como companheira, junto com outros homens, de um espaço comum que deve ser objeto de cuidado, pois o que está em jogo é a qualidade de vida. É a empresa “cuidadora” ou, se quiserem, numa linguagem poética, empresa “jardineira”...

Gosto da imagem da jardinagem como metáfora para essa relação de cuidado com o meio ambiente e com as relações entre as pessoas. Isso quer dizer que, ao lado do motivo fi-

nanceiro “lucro” as empresas estão trabalhando sob motivos éticos.

Penso que os empresários, como “regentes de orquestra”, poderiam pensar um programa educativo para os seus “músicos” em três movimentos:

Primeiro movimento:

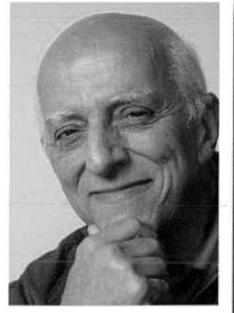
“A empresa: lugar bom de se viver”.

Segundo movimento:

“A empresa: lugar bom de se pensar...”

Terceiro movimento:

“A empresa: cuidadora do mundo”.



O autor: Rubem Alves é bacharel e mestre em Teologia, doutor em Filosofia (Ph.D.) pelo Seminário Teológico de Princeton (EUA) e psicanalista. Autor de vários livros, muitos publicados também em seis outros idiomas. Este seu texto está publicado em www.rubemalves.com.br.

60º Encontro Nacional de Corregedores traz conclusões na Carta de Maceió

O Colégio dos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, reunido em Maceió, AL, de 22 a 25 de agosto de 2012, durante os trabalhos do 60º ENCOGE - Encontro Nacional dos Corregedores Gerais, produziu seu sempre aguardado e importante documento, denominado **Carta de Maceió**.

Desta feita, o ENCOGE deliberou, à unanimidade de seus membros, 16 diretrizes, entre as quais merece destaque a contida no **item 11**, por tratar especificamente dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores, que reproduzimos aqui para conhecimento dos Colegas.

“11. **ORIENTAR** no sentido de que os contratos de alienação fiduciária,

em se tratando de veículos, anotados diretamente nos DETRAN's, não têm efeito constitutivo da propriedade fiduciária, sem o registro em Cartório de Títulos e Documentos, como previsto no artigo 1.361, § 1º, do Código Civil”.

A íntegra da Carta de Maceió, está disponível em www.irtdpjbrasil.com.br.

Marque este compromisso em sua agenda

5 a 7 de dezembro - São Paulo

Hotel Intercontinental - Alameda Santos, 1.123 - reservas 0800.770.1577

GARANTA O SEU LUGAR E OS DE SEUS FUNCIONÁRIOS NESSA JORNADA PARA O SUCESSO!

SÓCIO EM DIA	R\$ 500,00
NÃO SÓCIO	R\$ 700,00
FUNCIONÁRIO DE SÓCIO	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIO DE NÃO SÓCIO	R\$ 300,00
ACOMPANHANTE participação gratuita *	

**NÃO PAGUE NADA AGORA!
Os BOLETOS BANCÁRIOS
SEGUIRÃO PARA O SEU E-MAIL.**

** Acompanhantes participarão apenas das seções da manhã do dia 5, incluindo o Wellcome Coffee, e da tarde do dia 7 de dezembro, inclusive do Coquetel de Encerramento.*

CONFIRMO MINHA PRESENÇA NO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TD & PJ

5 a 7 de dezembro de 2012 - Hotel Intercontinental São Paulo

NOME

OFICIAL FUNCIONÁRIO

CARTÓRIO

ENDEREÇO

CIDADE UF CEP

FONE CELULAR

E-MAIL

ACOMPANHANTE

Preencha uma ficha para cada participante. Com letra legível.
Transmita por fax 11.3115.1143 ou e-mail irtdpjbrasil@irtdpjbrasil.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IRTDPJBrasil - Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, por seu presidente, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 7 de dezembro de 2012, às 15 horas, nas dependências do Hotel Intercontinental São Paulo, situado à Alameda Santos, nº 1.123, Jardim Paulista, na Capital do Estado de São Paulo, para atender à seguinte Ordem do Dia:

1. Conhecimento e aprovação das contas da atual gestão;
2. Apresentação das chapas inscritas para as eleições;
3. Eleição da nova diretoria para o triênio 2013/2015, cuja posse oficial se dará em 2 de janeiro de 2013;
4. Outros assuntos.

Da Assembléia poderão participar os inscritos ou não no VIII Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, cabendo - privativamente aos associados quites com os cofres da entidade - o direito de votar e ser votado nas chapas inscritas até o último dia útil do mês de setembro do corrente ano.

São Paulo, 10 de abril de 2012.
José Maria Siviero, presidente